



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e

*Justica Poder
Finanças e Desenvolvimento*

SALA SESSÕES

PRESIDENTE

Bariri, 26 de abril de 2023.

MENSAGEM
Nº 31/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 27/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe sobre a criação do emprego de CONTROLADOR INTERNO, destinada contratação efetiva de profissional com formação superior na área de Direito, Contabilidade, Economia ou Administração, com a função de promover, controlar e assegurar a legalidade dos atos da gestão, garantindo assim que os objetivos e metas estabelecidos no planejamento sejam atingidos.

O Controlador Interno também é o elo entre a prefeitura e o Tribunal de Contas do Estado, sendo quem analisa as contratações de pessoal, acompanha as licitações e a execução dos contratos, organiza procedimentos administrativos dando maior eficiência aos atos e ações do Poder Público Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO:34726346857
Assinado de forma digital por
ABELARDO MAURICIO MARTINS
SIMÕES FILHO:34726346857
Dados: 2023.04.27 14:38:54 -03'00'
ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

27 ABR 2023

PROTOCOLO
Nº 291



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI N° 27/2023 =

de 13 de abril de 2023.

Cria o emprego de Controlador Interno no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, altera a Lei Municipal nº 5.194, de 15 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado 01 (um) emprego de Controlador Interno no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, de caráter permanente e provimento efetivo, com admissão por concurso público de provas e títulos, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) previsto na Lei Complementar nº 01/1990, com carga de trabalho de 8 (oito) horas diárias e remuneração enquadrada no Padrão nº 164 da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O nível de escolaridade exigido ao exercício do emprego de Controlador Interno é o de ensino superior completo, nas áreas de Direito, Contabilidade, Economia e/ou Administração, com registro no respectivo conselho de classe.

Art. 2º São atribuições inerentes ao emprego de Controlador Interno aquelas previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 5.194, de 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Aplicam-se ao titular do emprego efetivo de Controlador Interno todos os direitos, garantias e impedimentos previstos na Lei Municipal nº 5.194, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam alterados o *caput* e §§ 1º e 2º e acrescido o § 3º ao artigo 7º da Lei nº 5.194, de 15 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A função de responsável pelo controle interno será exercida exclusivamente pelo titular do emprego público de Controlador Interno, podendo ser designado servidor substituto provisoriamente dentre aqueles que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, nos casos de incapacidade física e mental do titular, impedimento, exoneração, afastamento ou licença superior a 30 dias.

§ 1º Ficam impedidos de exercer a função de responsável pelo controle interno, como titular ou substituto, aqueles que:

I - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II - realizem atividade político-partidária;



MUNICÍPIO DE BARIRI

III - seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de Diretores de Serviços ou de responsáveis pelos Setores Municipais.

§ 2º Caso as pessoas listadas no inciso III do parágrafo anterior, relacionadas ao titular do emprego efetivo de Controlador Interno, venham a assumir os cargos de Diretor de Serviços ou de responsável por Setor Municipal, o mesmo deverá se declarar impedido para exercer os atos de controle interno que envolvam a respectiva unidade administrativa, nomeando-se substituto especificamente para os atos de controle interno daquela unidade.

§ 3º Ainda nas hipóteses dos parágrafos anteriores, para o caso de mandato de Chefe do Executivo, deverá haver o afastamento compulsório da função de controle interno do servidor titular do emprego efetivo, colocando-o em disponibilidade até o aproveitamento em cargo compatível, nomeando-se substituto para a função de responsável pelo controle interno até o final do mandato eletivo, observadas as condições descritas neste artigo.”

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 13 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO Assinado de forma digital por
MARTINS SIMOES
FILHO:34726346857
SIMOES FILHO:34726346857
Dados: 2023.04.27 14:38:32 -03'00'

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024 e 2025

Impacto nº 003/2023

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro acerca do projeto de lei que tem como objetivo a criação de cargo de controlador interno.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	
Criação de Cargo de Controlador Interno	55.564,28
Total do Aumento Anual	55.564,28

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Criação de Cargo de Controlador Interno	84.149,22
Total do Aumento Anual	84.149,22

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2023

.+ Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2022	13.669.754,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2023	158.150.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	173.819.754,00
Acréscimo de despesas	55.564,28
- Impacto Financeiro	0,0323%
- Impacto Orçamentário	0,0351%

b) Exercício de 2024

.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	6.000.000,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2024	173.746.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	179.746.000,00
Acréscimo de despesas	84.149,22
- Impacto Financeiro	0,0468%
- Impacto Orçamentário	0,0484%

c) Exercício de 2025

.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	5.000.000,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025	187.662.000,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	192.662.000,00
Acréscimo de despesas	89.198,17
- Impacto Financeiro	0,0463%
- Impacto Orçamentário	0,0475%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2023

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2022 com base na Lei Orçamentária Anual	158.150.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	68.901.371,00
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6%	4.134.082,26
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.378.027,42
Impactos Anteriores	192.749,12
Criação de Cargo de Controlador Interno	55.564,28
Despesa com Pessoal em 31/12/2022	74.661.794,09
Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2021	47,21%

b) Exercício de 2024

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2023	173.746.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	74.606.229,80
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6%	4.476.373,79
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.581.652,07
Criação de Cargo de Controlador Interno	84.149,22
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2023	80.748.404,88
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2023	46,47%

c) Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2024	187.662.000,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	80.748.404,88
Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6,0%	4.844.904,29
Crescimento Vegetativo Estimado - 2%	1.711.866,18
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2024	87.305.175,36
Percentual estimado em 31/12/2024	46,52%

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Nota Explicativa: i - Receita Corrente Líquida Estimada conforme LOA de 2023. II- Consideramos que o impacto das despesas iniciará a partir de maio/2023.

Prefeitura Municipal de Bariri, 10 de abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO Assinado de forma digital por
MARTINS SIMOES ABELARDO MAURICIO MARTINS
FILHO:34726346857 SIMOES FILHO:34726346857
Dados: 2023.04.27 14:44:16 -03'00'

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal



Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora Serviço de Finanças